

noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) /ano, com objetivo de garantir o valor mínimo, para custeio de serviços hospitalares dos municípios.

a) O recurso disponibilizado aos municípios será o resultante da diferença entre o valor assegurado para MAC/Hospitalar estipulado pela Res. CIB nº 65/07 (PPI) e o total R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)/ano.

b) Os municípios, sob Gestão Estadual, beneficiados por esses recursos estão relacionados nas planilhas anexas esta Resolução;

c) Os recursos serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma direta e mediante a seguinte condição: apresentar Plano Operativo e firmar Termo de Adesão com a Secretaria Estadual de Saúde a ser elaborado pela DDASS, assumindo compromisso de habilitação à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (PNPP).

VIII – Critérios para Distribuição de Recursos para Financiamento de Expansão de Serviços: serão alocados para municípios com implementação e expansão de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme relação anexa a esta resolução.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 31 de janeiro de 2008.

Walter Wanderley Amoras

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública,em exercício.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

MUNICÍPIOS NÃO PLENOS						
ANEXO RES. CIB Nº09/08- Distribuição de Recursos Financeiros para Municípios Básicos						
Municípios	TETO TFD	TETO SAE	TETO AMBULA-TORIAL	TETO HOSPITALAR	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
150013 Abel Figueiredo	6.952,00		77.121,96			84.073,96
150030 Afuá	70.910,00					70.910,00
150040 Alenquer	85.374,00				120.000,00	205.374,00
150050 Almeirim	68.560,00					68.560,00
150060 Altamira	26.667,00	240.000,00				266.667,00
150070 Anajás	41.704,00			49.857,36		91.561,36
150085 Anapu	22.384,00		82.764,60	210.409,92		315.558,52
150090 Augusto Corrêa	38.107,00					38.107,00
150095 Aurora do Pará	25.168,00		40.954,20	50.257,20		116.379,40
150100 Aveiro	61.436,00		82.753,92	360.000,00		504.189,92
150110 Bagre	27.246,00		97.193,40			124.439,40
150125 Bannach	4.072,00		95.051,04	360.000,00		459.123,04
150145 Belterra	34.384,00		7.356,84	155.334,36		197.075,20
150150 Benevides	13.264,80					13.264,80
150157 Bom Jesus do Tocantins	14.336,00		19.711,32			34.047,32
150160 Bonito	10.617,00		84.747,00			95.364,00
150170 Bragança	33.866,40	240.000,00				273.866,40
150172 Brasil Novo	42.862,00					42.862,00
150175 Brejo Grande do Araguaia	8.552,00		57.040,56	304.770,48		370.363,04
150178 Breu Branco	45.655,00					45.655,00
150190 Bujaru	25.400,00				220.000,00	245.400,00
150200 Cachoeira do Arari	17.372,00			49.450,92		66.822,92
150195 Cachoeira do Pirá	19.948,00		111.449,28			131.397,28
150215 Canaã dos Carajás	13.653,00			151.544,04		165.197,04

150230 Capitão Poço	57.082,00				120.000,00	177.082,00
150250 Chaves	34.638,00		76.941,84			111.579,84
150275 Concórdia do Pará	24.897,00			80.207,40		105.104,40
150276 Cumaru do Norte	6.936,00		109.722,96	360.000,00		476.658,96
150277 Curionópolis	14.957,00					14.957,00
150280 Curralinho	23.031,00					23.031,00
150285 Curuá	22.814,00		87.915,84			110.729,84
150290 Curuçá	37.681,00				200.000,00	237.681,00
150293 Dom Eliseu	49.515,00					49.515,00
150295 Eldorado dos Carajás	47.506,00				120.000,00	167.506,00
150300 Faro	32.512,00			260.612,04		293.124,04
150307 Garrafão do Norte	26.569,00		90.607,80			117.176,80
150309 Golanésia do Pará	30.073,00					30.073,00
150310 Gurupá	51.370,00					51.370,00
150320 Igarapé-Açu	35.591,00					35.591,00
150340 Inhangapi	8.316,00		64.871,64	407.590,68		480.778,32
150345 Ipixuna do Pará	37.603,00					37.603,00
150350 Irituia	30.147,00			44.040,36		74.187,36
150360 Itaituba	194.380,00	240.000,00				434.380,00
150375 Jacareacanga	66.262,00			95.313,36		161.575,36
150380 Jacundá	47.532,00					47.532,00
150400 Limoeiro do Ajuru	21.499,00					21.499,00
150405 Mãe do Rio	23.002,00					23.002,00
150410 Magalhães Barata	7.920,00		98.291,28			106.211,28
150430 Maracanã	33.010,00					33.010,00
150440 Marapanim	27.619,00					27.619,00
150450 Melgaço	50.306,00					50.306,00
150460 Mocajuba	21.824,00					21.824,00
150495 Nova Esperança do Piná	28.820,00					28.820,00
150497 Nova Ipixuna	15.946,00			52.042,92		67.988,92
150500 Nova Timboteua	12.646,00			51.913,20		64.559,20
150503 Novo Progresso	82.454,00					82.454,00
150506 Novo Repartimento	62.037,00					62.037,00
150510 Óbidos	108.590,00					108.590,00
150520 Oeiras do Pará	26.051,00		62.994,12	180.735,48		269.780,60
150530 Oriximiná	109.862,00					109.862,00
150548 Pacajá	36.418,00			5.323,80		41.741,80
150555 Pau D´Arco	9.150,00		12.915,84	477,60		22.543,44
150560 Peixe-Boi	8.884,00		45.393,96			54.277,96
150563 Piçarra	17.755,00			275.021,76		292.776,76
150565 Placas	32.550,00		3.060,60	178.375,92		213.986,52
150570 Ponta de Pedras	20.069,00		22.036,68	322.215,72		364.321,40
150580 Portel	86.850,00					86.850,00
150600 Prainha	64.448,00			54.635,16		119.083,16
150610 Primavera	10.817,00					10.817,00
150611 Quatipuru	11.993,00		57.361,08			69.354,08
150618 Rondon do Pará	46.865,00					46.865,00
150619 Rurópolis	62.778,00					62.778,00
150620 Salinópolis	40.202,00					40.202,00
150630 Salvaterra	17.141,00		31.606,92			48.747,92

150635 Santa Bárbara do Pará	3.905,40		80.882,04			84.787,44
150640 Santa Cruz do Arari	5.556,00		120.000,00			125.556,00
150650 Santa Isabel do Pará	24.714,00					24.714,00
150655 Santa Luzia do Pará	19.791,00					19.791,00
150690 Santarém Novo	7.760,00		91.971,60			99.731,60
150700 Santo Antônio do Tauá	21.531,00					21.531,00
150710 São Caetano de Odivelas	14.759,00		29.887,32	283.961,40		328.607,72
150715 São Domingos do Araguaia	25.015,00					25.015,00
150720 São Domingos do Capim	32.567,00					32.567,00
150740 São Francisco do Pará	16.138,00		28.241,76			44.379,76
150746 São João da Ponta	5.710,00		107.038,20			112.748,20
150747 São João de Pirabas	18.251,00			240.394,20		258.645,20
150750 São João do Araguaia	18.240,00			147.027,00		165.267,00
150770 São Sebastião da Boa Vista	19.379,00			199.648,08		219.027,08
150775 Sapucaia	2.911,00		102.518,88			105.429,88
150780 Senador José Porfírio	25.474,00		96.482,28			121.956,28
150790 Soure	23.110,00		2.175,12			25.285,12
150796 Terra Alta	10.132,00		73.300,68			83.432,68
150797 Terra Santa	37.136,00			125.775,84		162.911,84
150803 Tracuateua	31.623,00			360.000,00		391.623,00
150805 Trairão	35.466,00		14.693,28	161.814,84		211.974,12
150812 Ulianópolis	27.560,00					27.560,00
150820 Vigia	41.904,00					41.904,00
150835 Vitória do Xingu	20.698,00		119.972,52			140.670,52
Total	3.224.738,60	720.000,00	2.490.984,48	5.474.794,92	780.000,00	12.690.518,00

ANEXO RES. CIB Nº09/08- DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MUNICÍPIOS PLENOS									
GESTÃO	TETO TFD	TETO SAE	TETO PSQUIATRIA	TETO AMBULA-TORIAL	TETO HOSPITALAR	CUSTEIO DO HOSP. MATERNO INFANTIL	ESTRATÉGICO	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
MUNICIPAL	2.695.349,40	2.400.000,00		45.046,56		3.600.000,00		3.646.632,00	12.387.027,96
ESTADUAL	3.224.738,60	720.000,00	2.100.000,00	2.490.984,48	5.474.794,00		1.200.000,00	780.000,98	15.990.518,06
TOTAL	5.920.088,00	3.120.000,00	2.100.000,00	2.536.031,04	5.474.794,00	3.600.000,00	1.200.000,00	4.426.632,98	28.377.546,02

MUNICÍPIOS PLENOS						
ANEXO RES. CIB Nº009/08- Distribuição de Recursos Financeiros para Municípios Plenos						
Municípios	TETO TFD	TETO SAE	TETO AMBULATORIAL	CUSTEIO DO HOSP.MATERNO INFANTIL	EXPANSÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
150010 Abaetetuba	70.809,00	240.000,00				310.809,00
150020 Acará	31.183,50					31.183,50
150034 Água Azul do Norte	33.005,00					33.005,00
150080 Ananindeua	144.797,70	240.000,00				384.797,70
150120 Baião	23.359,00					23.359,00
150130 Barcarena	37.974,00				468.000,00	505.974,00
150140 Belém	421.906,50	240.000,00				661.906,50
150180 Breves	85.181,00					85.181,00
150210 Carneté	31.696,80	240.000,00				271.696,80
150220 Capanema	60.849,00					60.849,00
150240 Castanhal	77.807,50	240.000,00			468.000,00	785.807,50
150260 Colares	6.034,50		39.759,24		180.000,00	225.793,74